Aprovado
Lei nº 1.173/09

...IDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13 / 05 / 2009
12 Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCESSO Nº 066/2009

PROJETO DE LEI Nº. 029, DE 07 DE MAIO DE 2009.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE TÁXI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPAIO DE BAO VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprôvou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Motorista de Táxi no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Boa Vista/RR.

Art. 2º- Será comemorado no dia 15 de outubro de cada ano, e denominado como "**DIA DO MOTORISTA DE TÁXI**"

Art. 3º- No "Dia do Motorista de Táxi" a Entidade realizará atividades esportivas, culturais e educacionais (Palestra e Curso) com a finalidade de capacitar e qualificar os profissionais na condução do veiculo, proporcionando a classe uma melhor relações entre motorista / cliente / rua.

Parágrafo Único: - A Programação do Evento ficará a cargo de uma Comissão com essa finalidade que fará divulgação a toda categoria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista/RR, 09 de maio de 2009.

TELMÁRIO MOTA
Vereador-PDT

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA
PROCESSO Nº / 2009

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Apresento aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que trata de instituir um dia para homenagear o motorista de táxi, por ser uma classe de trabalhador que lidam diariamente com pessoas de diversas culturas e poder econômico.

O trabalhador motorista de táxi desempenha uma atividade altamente estressante em virtude do trânsito e sob o calor de nosso clima tropical, o que faz ser uma profissão desgastante e perigosa.

O "Dia do Motorista de Táxi" seria uma data onde a classe teria para comemorar com uma série de atividades programada pela própria entidade, participando de palestras, treinamentos e cursos e confraternização, tendo um dia de lazer e aprendizagem envolvendo sua família.

Nada mais justo que se destinar esse dia sendo o dia de São Cristóvão – Padroeiro dos Motoristas para se comemorar em nosso Município o "**Dia do Motorista de Táxi.**"

Espero contar com o apoio de Vossas Excelências na apreciação dessa proposição apresentada a esta Casa Legislativa.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA EREDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 22 / 05 / 2009
.....
de

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto Lei nº 029, de maio de 2009 de autoria do Vereador Telmário Mota **Dispõe Sobre: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE TAXI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que dispõe o Art. 15, inciso I alínea "o" da Lei Orgânica do Município combinando com o art.30, inciso I, da Constituição Federal.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Lei nº 029, de maio de 2009 de autoria do Vereador Telmário Mota **Dispõe Sobre: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE TAXI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E COMO MEMBRO PAULO BASTOS LINHARES, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE PROJETO LEI Nº 029, DE MAIO DE 2009 DE AUTORIA DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DISPÕE SOBRE: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE TAXI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

5ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 18 de Agosto de 2009

Matéria: Projeto de Lei nº29/2009
Título: Institui o dia Municipal de Motorista de Táxi

Inicio: 18/8/2009 – 12h19mim
Fim: 18/8/2009 – 12h20mim

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	Sim
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	Sim
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	Sim
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	Sim
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	Sim
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	Sim
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	-
MASAMY EDA		PMDB	Sim
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	Sim
PAULO BASTOS LINHARES		PP	Sim
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	Sim
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	Sim

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

18 de Agosto de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

6ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 19 de Agosto de 2009

Matéria: Projeto de Lei nº29/2009
Título: Institui o dia Municipal de Motorista de Táxi

Inicio: 19/8/2009 – 09h31mim
Fim: 19/8/2009 – 09h32mim

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
JINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

19 de Agosto de 2009

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 07 DE MAIO DE 2009.
AUTOR: VEREADOR TELMÁRIO MOTA.

REDAÇÃO FINAL

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE TÁXI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVINDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica instituído o Dia Municipal do motorista de táxi no calendário Oficial de Eventos da Cidade de Boa Vista/RR.

Art.2º- Será comemorado no dia 15 de outubro de cada ano, e denominado como **"DIA DO MOTORISTA DE TÁXI".**

Art. 3º- No "Dia do Motorista de Táxi" a Entidade realizará atividades esportivas, culturais e educacionais (Palestra e Curso) com a finalidade de capacitar e qualificar os profissionais na condução do veiculo, proporcionando a classe uma melhor relação entre motorista/cliente/rua.

Parágrafo Único: - A Programação do Evento ficará a cargo de uma Comissão com essa finalidade que fará divulgação a toda categoria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2009.

GEORGE DA SILVA MELO
Vice-Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 311/2009 /DAL

Boa Vista, 15 de Setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redação Final.**

Senhor Prefeito,

Cumprimento Vossa Excelência, encaminho cópias das Redações Finais dos **Projetos dc Leis nºs. 029, 036, 049e 050/2009,** de autoria do Vereador Telmário Mota, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

RECEBIDO
Em 15/09/09
Horas 12:05
PROAD/SEMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.173, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE TÁXI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVINDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica instituído o Dia Municipal do motorista de táxi no calendário Oficial de Eventos da Cidade de Boa Vista/RR.

Art.2º. Será comemorado no dia 15 de outubro de cada ano, e denominado como **"DIA DO MOTORISTA DE TÁXI".**

Art. 3º. No "Dia do Motorista de Táxi" a Entidade realizará atividades esportivas, culturais e educacionais (Palestra e Curso) com a finalidade de capacitar e qualificar os profissionais na condução do veiculo, proporcionando a classe uma melhor relação entre motorista/cliente/rua.

Parágrafo Único - A Programação do Evento ficará a cargo de uma Comissão com essa finalidade que fará divulgação a toda categoria.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 22 de setembro de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2546

terça-feira
29 de setembro
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.173, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE TÁXI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVINDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica instituído o Dia Municipal do motorista de táxi no calendário Oficial de Eventos da Cidade de Boa Vista/RR.

Art.2º. Será comemorado no dia 15 de outubro de cada ano, e denominado como "DIA DO MOTORISTA DE TÁXI".

Art. 3º. No "Dia do Motorista de Táxi" a Entidade realizará atividades esportivas, culturais e educacionais (Palestra e Curso) com a finalidade de capacitar e qualificar os profissionais na condução do veiculo, proporcionando a classe uma melhor relação entre motorista/cliente/rua.

Parágrafo Único - A Programação do Evento ficará a cargo de uma Comissão com essa finalidade que fará divulgação a toda categoria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 22 de setembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.174, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVINDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica instituída a "Semana Municipal da Juventude", no calendário Oficial de Eventos da Cidade de Boa Vista.

Art.2º. A "Semana Municipal da Juventude", será comemorada anualmente na quarta semana de outubro.

Parágrafo Único - A fixação no período da quarta semana do mês de outubro para a comemoração prevista no "caput" deste artigo tem correspondência com a celebração do Dia Nacional da Juventude sempre no quarto domingo do mês de outubro de cada ano. O ano de 1985 foi declarado pela ONU (Organização das Nações Unidas) como o ano Mundial da Juventude, a partir deste referido ano as organizações juvenis brasileiras escolheram o dia acima citado para comemorar o DNJ (Dia Nacional da Juventude), lembrando as lutas e conquistas da juventude brasileira.

Art. 3º. Durante a "Semana Municipal da Juventude", poderão ser promovidas pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, Fundações e Autarquias, várias atividades e eventos dirigidos à juventude.

Art. 4º. Será elaborado e divulgado, até o dia 15 (quinze) de setembro de cada ano, o Cronograma que contemple a realização das atividades descritas no artigo anterior.

Art. 5º. O Executivo regulamentará a presente Lei em prazo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 22 de setembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2078/P DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Régia Cristina Macêdo da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão do Programa Aprendiz, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2079/P DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

Considerando o seu poder de autotutela, e as sumulas

nº 346 e 473 do STF; e,

Considerando, ainda, erros contidos no Decreto nº 2016/P, de 19 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 2519, de 20 de agosto de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar nulo o Decreto nº 2016/P, de 19 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 2519, de 20 de agosto de 2009, que nomeia cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Nomear para o exercício de cargos em comissão na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, as pessoas relacionadas no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - DO DECRETO Nº 2079/P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Alvin Bandeira Neto	AP-4	Diretor do Departamento de Planejamento
Anderson Marcos Barros Feitosa	AO-5	Chefe da Divisão de Captação de Recursos
Cícero Ricarte Beserra	AO-3	Inspetor de Limpeza Urbana
Danilo Rafael Ferreira da Silva	AS-12	Assistente 4
Francisca Moreira dos Santos Filha	AO-5	Chefe da Divisão de Acompanhamento e Estudo Estatística
Gerson Rodrigues	AO-3	Inspetor de Limpeza Urbana
Manoel Reginaldo Tavares	AO-3	Inspetor de Limpeza Urbana
Maria Ivonilde Leitão de Souza	AO-3	Inspetor de Limpeza Urbana
Moises Santos Silva	AO-5	Chefe da Divisão de Bens e Serviços
Sandra Maria Horta Tomé	AO-5	Chefe da Divisão de Programação
Vanuzio Ricarte Beserra	AO-3	Inspetor de Limpeza Urbana
Adoniron Judson Carvalho	AP-2	Superintendente de Planejamento e Orçamento
Hellen de Almeida Batista Rocha	AO-5	Chefe da Divisao de Implementação e Teste

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº.34/2009-PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 33/2009-PRESSEM, de 09 de setembro de 2009, que foi nomeada Interinamente a senhora Lauanna Cristina Moraes Branco, agente Público Municipal - 4, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe da divisão de contabilidade, símbolo Ao - 5, no período de 24 de agosto a 02 de setembro de 2009, ambos da estrutura organizacional do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Onde se lê: Chefe da Divisão de Contabilidade, Leia-se Assistente Técnico - Código AS-6.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 24 de setembro de 2009.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas e
Presidenta do Conselho - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 015/09 - PGMU

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Iraci Oliveira da Cunha - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o aumento de volume das demandas de trabalho que tramitam nesta Procuradoria;

Considerando que a parte da manhã é utilizada para realização de audiências;

Considerando que o período de 07:30 às 13:30 h é insuficiente para o bom desempenho das funções da Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar que o horário de expediente de todos Procuradores lotados nas Procuradorias: Administrativa, Contratos e Convênios, Fiscal, Judicial e Trabalhista será de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Art. 2° - Os demais servidores administrativos trabalharão em regime de 6h corridas, devendo optar pelo turno da manhã ou da tarde.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral, em 25 de setembro de 2009.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Silvana Borghi Gandur Pigari
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 014/2009

O Secretário de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, EDGAR JESUS FIGUEIRA BORGES, Coordenador de Imprensa, lotado nesta Secretaria de Comunicação Social, para integrar a comissão de comunicação e atuar como "Delegado Nato" na I Conferência Municipal de Cultura de Boa Vista, que acontecerá de 20 a 21 de outubro do corrente ano, no Palácio de Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação Social, em 25 de setembro de 2009

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretário Municipal da - SEMUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 192/09-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração, Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar os serviços de atendimento, coleta, transporte e entrega domiciliaria, em âmbito estadual e nacional de objetos relativos aos serviços de remessa econômica e remessa expressa com ou sem aviso de recebimento (AR), conforme Nota de Empenho n. 1600, Processo nº. 109/2009 - SMST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 28 de setembro de 2009.

Paulo César Silva Costa
Secretário Adjunto Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2009 RELATIVO AO EDITAL Nº 002/2007, QUE TRATA DO CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL ESPECIALIDADE GUARDA DE 3º CLASSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2059, 25 DE SETEMBRO DE 2007, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2120 DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, tendo em vista o disposto na Lei nº 1012, de 28 de dezembro de 2007, considerando o contrato de prestação de serviços nº 503/2007 - PGMU, firmado com o Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima - CEFET-RR, atualmente Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, e em cumprimento as Decisões Judiciais prolatadas nos autos dos processos nº: 010.2009.911.578-3 e 010.2009.911.129-5;

RESOLVE:

Convocar, conforme item 9 do Edital nº 002/2007 de 25/09/2007, os candidatos do Concurso Público para provimento de 80 vagas ao Cargo de Guarda Municipal, Especialidade Guarda de 3ª Classe da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a comparecerem para a AVALIAÇÃO MÉDICA, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR (antigo CEFET), situado à Av: Glaycon de Paiva, nº 2496 - Bairro: Pricumã, nesta cidade de Boa Vista - RR.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CPCV - PMBV GUARDA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
Local: IFRR - Consultório Médico do Bloco de Saúde
Data: 02 de outubro de 2009
Horário: 18h

Ordem	Nome do Candidato	Processo
1	DERISVALDO SOUSA DOS SANTOS	010.2009.911.578-3
2	OZIEL ALVES FEITOSA	010.2009.911.129-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 064/2009
Processo 0043/2009-SEPF

Objeto: Aquisição de material de expediente para visitas técnicas a produtores da agricultura familiar.
Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 13/10/2009 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 13/10/2009 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa

Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/2009
Processo 0202/2009-SMSA

Objeto: Contratação de Grupo de Teatro para atender a Programação do Plano de Ações de Metas (PAM), Programa Municipal de DST/AIDS, gerenciado pela Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 13/10/2009 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 13/10/2009 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 072/2009
Processo 0040/2009-SEPF

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Agronegócios da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2009 às 08h00 na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 13/10/2009 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 13/10/2009 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 077/2009
Processo 0200/2009-SMSA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de assistência técnica com fornecimento de Gases Medicinais e Gases de Uso em Aparelhos de Refrigeração e fornecimento de equipamentos em forma de concessão de uso sem remuneração, para atender a rede Hospitalar do Hospital da criança Santo Antônio e SAMU 192/BV, gerenciados pela Diretoria Executiva de Assistência à Saúde - DEAS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2009 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 13/10/2009 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 13/10/2009 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0143/09-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 050/2009

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através Decreto nº 008/E -2009, torna público que a Tomada de Preços em epígrafe por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com fulcro no Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, determina a REVOGAÇÃO da presente Licitação, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, ECONÔMICO, COM AR, PARA ATENDER, AO PROJETO DE EDUCAÇÃO MUSICAL-(SMEC) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TOTAL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO DE 2006 A 2009, COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS SEM MOTORISTA. A decisão na íntegra encontra-se nos autos do Processo supramencionado.

Boa Vista RR, 28 de Setembro de 2009

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 057/09-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2009

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através Decreto nº 008/E -2009, torna público que a Tomada de Preços em epígrafe por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com fulcro no Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, determina a REVOGAÇÃO da presente Licitação, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SEM MOTORISTA, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2007 (INCLUSIVE). A decisão na íntegra encontra-se nos autos do Processo supramencionado.

Boa Vista RR, 28 de Setembro de 2009

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 082/2009
Processo 0208/2009-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº. 009-E/2009. Torna público que o Pregão Presencial em epígrafe foi PRORROGADO SINE DIE, devido a alterações no anexo I do instrumento convocatório. O Edital com as devidas alterações será publicado oportunamente.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2009.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Boa Vista através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 008/2009, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 003/09 - Contratação da empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo e Permanente, como vencedora a Empresa A. dos S. Farias - ME com o valor em R$ 35.282,20 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). A decisão, na íntegra encontra-se acostada ao processo nº 118/09, à disposição dos interessados.

Boa Vista, em 28 de setembro de 2009.

Sandro Cavalcante França
Presidente da CPL



BALNEÁRIO SEGURO: SALVA-VIDAS NAS PRAIAS DE BOA VISTA.

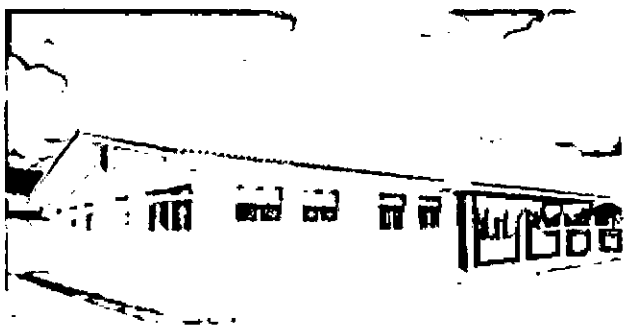

CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA: ABRIGO E AMOR PARA CRIANÇAS CARENTES.

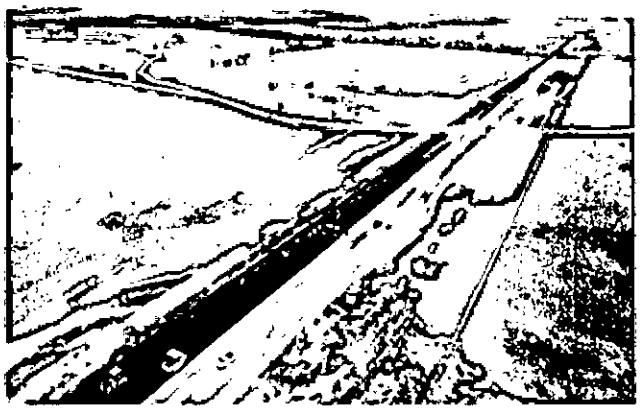

A PREFEITURA PREPARA A CIDADE PARA O FUTURO COM A OBRA DO CONTORNO OESTE.



PARQUE DAS PISCINAS: PREFEITURA INCENTIVA O ESPORTE PARA A NOVA GERAÇÃO DE CAMPEÕES.



IGREJA DE SÃO PEDRO: PREFEITURA VALORIZANDO A HISTÓRIA DE BOA VISTA.



SE O CAMINHÃO DO LIXO NÃO PASSAR NA SUA RUA, LIGUE 3626 4737



FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

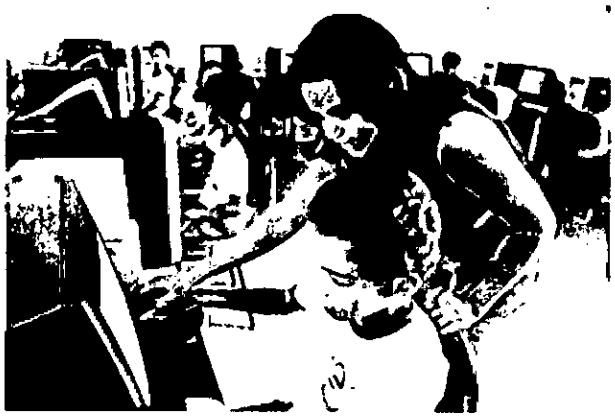

INCLUSÃO DIGITAL: 22 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.



EXPRESSO SAÚDE LEVA ATENDIMENTO CLÍNICO-ODONTOLÓGICO À TODA BOA VISTA.



EJA: JOVENS E ADULTOS TAMBÉM PODEM CONCLUIR O ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.



DOUTORES ALEGRIA, A HUMANIZAÇÃO NO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO FAZ A DIFERENÇA PARA AS CRIANÇAS.

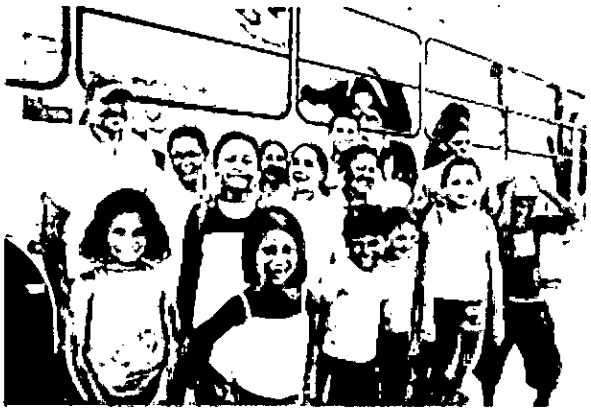

EXPRESSO SAÚDE: MIL PESSOAS ATENDIDAS POR MÊS, NOS BAIRROS MAIS DISTANTES.



PRAÇA DOS ARTISTAS: PREFEITURA VALORIZA A CULTURA E LEVA OS ARTISTAS ATÉ AS FAMÍLIAS BOA-VISTENSES.

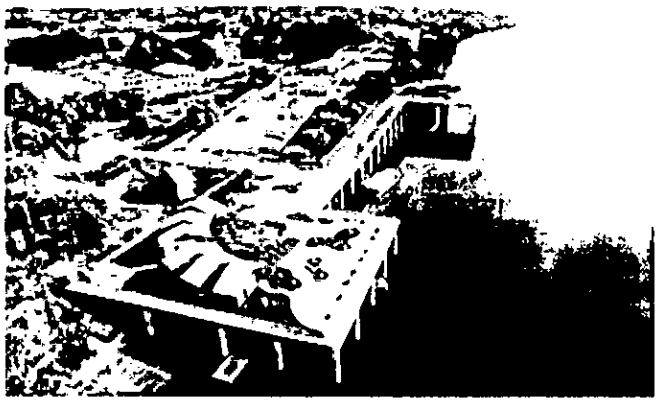

TURISMO: DESPERTE SEUS SENTIDOS, CONHEÇA BOA VISTA



RESTAURANTE POPULAR ATENDE 20 MIL PESSOAS TODOS OS MESES COM REFEIÇÕES DE QUALIDADE.



DENUNCIE A PESCA PREDATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE PIRACEMA. LIGUE 3624 4451, 3623 1708, 153 OU 156



PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.

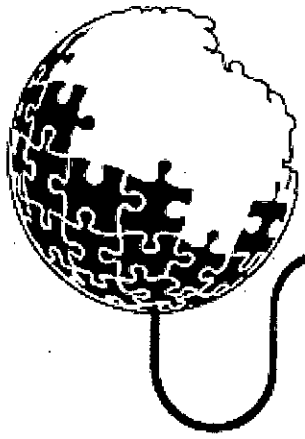

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.

Ligue **156**

PREFEITURA DE BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA.

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº. 2546/2009, dia 29 de setembro de 2009(fls. 01), foi publicada a Lei nº 1.173, de 22 de Setembro de 2009, Que Dispõe Sobre: Institui o dia Municipal do motorista de táxi do calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista/RR e dá outras providências.

Onde se lê: Motorista de taxi.

Leia-se: Taxistas.

Boa Vista, 08 de junho de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 078/2010 / CMBV/DAL

Boa Vista, 9 de junho de 2010.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Errata**

Senhora Secretária,

Cumprimento Vossa Excelência, encaminho em anexo, cópia da Errata da Lei nº 1.173/2009, para que seja publicada no Diário Oficial do Municipio de Boa Vista

Bem como o envio para o email diário@pmbv.rr.gov.br da referida da Errata.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Av Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 10/06/10
Às 10:05
Recebido

Ano XVII DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE nº 2717

BOA VISTA

segunda-feira
14 de junho
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.013, de 09 de Junho de 2010.

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DE 2009.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Socic MAS), no uso de suas atribuições, em conformidade com as normas regimentais deste Conselho, de acordo com o Parecer nº 002/2010-CMAS-BV e com a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 09 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Faz saber que a Plenária do Colegiado, após apreciação e votação, aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Boa Vista-RR, nove de junho de 2010.

Edinelza Faria Rodrigues
Presidenta do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER CMAS/BV Nº. 002 /2010.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
DOCUMENTAÇÃO: Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de 2009.
ASSUNTO: Análise do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de 2009.

Senhora Secretaria,

De acordo com as normas regimentais cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV acompanhar a execução dos recursos financeiros, previstos no Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistencia Social, avaliando os ganhos sociais dos programas e projetos executados pela SMDS, em consonância com as diretrizes da PNAS e do Plano Municipal de Assistencia Social.

Foi realizada pelo Colegiado a análise do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Fisico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de 2009, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social e Trabalho - SMDS, ficando evidenciado que os gastos são compatíveis, que os atendimentos e os serviços prestados estão de acordo com as metas correspondentes a cada Piso de Proteção previstas no Plano Municipal de Assistencia Social 2009.

Ficou evidenciado ainda, que os ganhos sociais foram alcançados e não houve descontinuidade dos serviços socioassistenciais co-financiados, e os saldos remanescentes do exercício de 2009 serão reprogramados.

Em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2010 e em conformidade com as normas regimentais, e considerando o Parecer 001/2010/CMAS que aprovou o Relatório de Desempenho da Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/2009 o Colegiado do CMAS-BV deliberou pela APROVAÇÃO do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de 2009, encaminhado pela SMDS.

É o Parecer.
Sala de reuniões do CMAS/BV, 09 de junho de 2010.

CONSELHEIROS:

FETEC - EDINELZA FARIA RODRIGUES - Titular - Presidenta

FETEC - CRISTÓVAM BARBOSA FEREIRA - Suplente

SMFI - ROSELI GARRIDO NUNES LASMAR - Titular

SMD - ANA MARIA LIMA DE FREITAS - Suplente

SMSA - FERNANDA CARLA MENDES ROSS - Titular

SMSA - ESTER DA SILVA OLIVEIRA - Suplente

CRP - ELIZENE MIRANDA DA SILVA - Titular

ESTER - ROSANY CORDEIRO DA SILVA - Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/SMDS		
ASSUNTO: Reprogramação de saldos de recursos financeiros de Co-financiamentos, executados em 2009		
RELATORA: Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistencia Social		
PROCESSO: CMAS/ Nº 002/2010		
PARECER: Nº 002/2010	CTPFOAS/CMAS	APROVADO: /06/2010

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho, em 02/06/2010, o SMDS/ GAB/of.nº. 731/2010 de 1 de junho de 2010, solicitando parecer do CMAS, sobre a reprogramação de saldos financeiros repassados pelo FNAS ao FMAS para execução no exercício de 2009.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº002/2010, a Secretária Executiva Srª. Vânia Souza despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS, para análise e parecer sobre a reprogramação proposta pela SMDS.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social ao tomar ciência em, 4 de junho de 2010, convocou o técnico da SMDS - Sr. Luiz César de Avila - Gerente do Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS para em reunião proceder a análise documental da reprogramação do saldo de cada Piso..

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Com base no artigo 22 e alíneas a e d, inciso III, parágrafo 3º do artigo 29 do Regimento Interno do CMAS, que dispõem:

"(...) subsidiar o CMAS no desempenho de sua competência. (...) de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais... e acompanhar a execução orçamentária da Assistencia Social, em especial a do Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS...",

Foi realizada análise conjunta com o Gerente do FMAS Sr. Luiz César de Ávila, sendo possível esclarecer as dúvidas surgidas no Demonstrativo da reprogramação dos saldos financeiros do repasse FNAS ao FMAS para o exercício de 2009, tais como:

1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.3 - Piso Básico de Transição (pessoas idosas e crianças até 6 anos)
- especificar a reprogramação no valor R$ 246.098,54, C/C 6044-5;

1.4 - Piso Fixo - PAIF/CRAS
- especificar a reprogramação no valor R$ 84.421,12 e retirar o demonstrativo de processos com recursos próprios, C/C 6043-7;

2 - PROTEÇÃO ESPECIAL

2.1 - Retirar o demonstrativo por ter sido executado todo repasse, C/C 6364-9;

2.2 - Piso de Transição de Média Complexidade (Pessoas com deficiência),
- especificar reprogramação no valor R$ 3.375,49, C/C 6049-6;

2.3 - Piso Fixo de Média de Complexidade (CREAS - SEV),
- especificar reprogramação no valor R$ 11.109,10, C/C 6048-8;

2.4 - Piso Fixo de Média Complexidade III MSE (LA/PSC)
- especificar reprogramação no valor R$ 14.252,39, C/C 6456-4;

2.5 - Piso Variável de Média Complexidade (PETI).
- especificar reprogramação no valor R$ 168.079,44, C/C 6511-0;

3. CONCLUSÃO

Após realizada a análise conjunta foi solicitado ao Gerente do FMAS providencias, até o dia 7 de junho de 2010 para encaminhar ao CMAS o novo Demonstrativo da reprogramação dos saldos financeiros do repasse Fundo a Fundo do exercício de 2009, para que a CTPFOAS, APRESENTASSE ao Colegiado do CMAS para deliberação.

No dia 07.06.2010, às 14h35min, o SMDS/GAB/OF. Nº738/10, encaminhando o novo Demonstrativo foi recebido na Secretaria do CMAS. Cumprida a diligência e de acordo com o disposto no inciso II, do Art. 2º do Regimento Interno do CMAS, a Comissão VOTA pela aprovação da Reprogramação de Saldos de Recursos Financeiros repassados Fundo a Fundo, no valor de R$ 574.348,16 para o exercício de 2009, recomendando à Gestora prioridade na execução destes recursos, tendo em vista a continuidade das ações e dos ganhos sociais para garantir os direitos socioassistenciais dos usuários.

È O PARECER.

COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CTPFOAS

Membros:

FETEC - Cristovam Barbosa Ferreira - Suplente
Edinelza Faria Rodrigues - Titular
SMFI - Roseli Garrido Nunes Lasmar - Titular e Coordenadora

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Colegiado deliberou, por unanimidade, que no prazo de cinco dias úteis, a Gestora da SMDS oficialize ao CMAS o detalhamento do que será adquirido quando da abertura de processos, por considerar que o enunciado: por me e abertura de processos, apresentado no Demonstrativo, ...ão corresponde a especificação do que será adquirido com os saldos a serem reprogramados.

Sala de Reuniões do CMAS, Boa Vista - RR, 9 de junho de 2010.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

FETEC - EDINELZA FARIA RODRIGUES - Titular/Presidenta ----------

FETEC - CRISTOVAM BARBOSA FERREIRA -Suplente ----------

SMFI - ROSELI GARRIDO NUNES LASMAR - Titular ----------

SMSA - FERNANDA CARLA MENDES ROSS - Titular ----------

SMSA - ESTER DA SILVA OLIVEIRA - Suplente ----------

SMDS - ANA MARIA LIMA DE FREITAS - Suplente ----------

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Walter Jonas Ferreira da Silva
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

ESTER - ROSANY COREDEIRO DA SILVA - Titular

CRP - ELIZENE MIRANDA DA SILVA - Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 651/P DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 519/P, publicado no DOM nº 2391 de 10 de fevereiro de 2010, que exonerou o senhor Roberto Paulino Benitez Gamallo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Onde se lê: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2009; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroat a 01 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 652/P DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 36, combinado com art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Francisco Raimundo da Silva Júnior, do cargo efetivo de Técnico Municipal F-01, especialidade: Técnico em Laboratório, matrícula nº 26101, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2009, conforme o Processo nº 221/2010-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 653/P DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367 de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 497/P, publicado no DOM nº 2697 de 14 de maio de 2010, que concedeu progressão funcional, a servidores pertencentes ao grupo da Guarda Municipal, conforme o Processo nº 2530/2009-SMAG.

Art. 2º - Onde se lê: Cargo: Técnico Municipal; Leia-se: Cargo: Guarda Municipal.

Art. 3º - Fica retificado seu anexo único, na forma desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 653/P, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Onde se lê:

Nº	NOME	DATA DA ADMISSÃO	MATRÍCULA	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA
99	Edmilson Mario T. da Costa	1/7/1996	14706	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-03	B-06
217	Claudio Franc° dos Santos	3/5/2005	25829	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-01	B-02

Leia-se:

Nº	NOME	DATA DA ADMISSÃO	MATRÍCULA	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA
99	Edmilson Mario T. da Costa	1/7/1996	14706	Guarda Municipal	GM 2º Classe	C-03	C-06
217	Daniel de Jesus Marques da Cunha	3/5/2005	25829	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-01	B-02

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 654/P D E 11 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Said Abdo Resek Neto, para responder pelo cargo em comissão de Nível

de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cumulativamente com o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 08.06.10 a 07.07.10.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 290/P DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso VII, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Antonio Ribeiro Campos Neto, Auxiliar Municipal C-04, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 01531, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 291/P DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso VII, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Margedson Luiz Sagica da Costa, Professor de Nível Médio I-01, matrícula nº 26384, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 292/P DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jonnath das Chagas Santos, Técnico Municipal F-01, especialidade: Técnico em Laboratório, matrícula nº 26086, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 01 (um) mês, no período 10.06.10 a 10.07.10, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 779/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/2010-SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o constante do Decreto nº 047/E de 17 de Março de 2010, publicado no D.O.M. nº 2663 de 24 de Março de 2010 e, ainda a necessidade de realizar levantamento de imóveis particulares construídos em área pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **LARISSA SANTANA SOARES** e **RAFAEL AMORIM DE AZEVEDO**, ambos Cargos Comissionados, da Superintendência de Gestão do Patrimônio Imóvel Municipal, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para realizar levantamento dos imóveis particulares construídos em área pública, em todos os bairros do município de Boa Vista, para fins de cadastramento.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Boa Vista, 10 de junho de 2010.

Éder Jonas Coelho
Secretário Municipal da - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

SMDS/PORTARIA Nº 0023/10

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Geral do "I Concurso de Redação, Cartaz e Poesia", em comemoração aos 20 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, promovido por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho:

1. Ana Maria Lima de Freitas - Membro - Matrícula nº 43146;
2. Arlete Pereira dos Santos - Membro - Matrícula nº 43092;
3. Diana Coutinho Mangabeira - Membro - Matrícula nº 25112;
4. Elizabete Aguiar Andrade da Silva - Membro - Matrícula nº 42826;
5. Eremilda Silveira Rocha - Membro - Matrícula nº 40076;
6. Flamis de Souza Campos - Membro - Matrícula nº 41400;
7. Lysne Nózenir Camelo de Lima - Membro - Matrícula nº 27572;
8. Maria Lúcia Dias de Souza Cruz Casarim - Membro - Matrícula nº 43511;
9. Rosiane Patrícia Maciel Barbosa - Membro - Matrícula nº 41777.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 07 de junho de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2010
Processo 0001/2010-GVPRE

Objeto: Contratação de empresas para execução de serviços para a 1ª Feira Mulher Empreendedora no Município de Boa Vista.
Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2010 às 08h00 na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 24/06/2010 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 24/06/2010 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Boa Vista-RR, com base no parecer 305/10 da Assessoria Especial da CPL/PGMU, certifica que a solicitação constante do processo nº. 034/10 - SMST, que trata de locação de um imóvel localizado na Rua Homero Cruz nº. 721, Bairro São Francisco, a fim de atender as instalações da Ouvidoria e Corregedoria, em favor da senhora JULIANA LOPES DEFANTI, no valor mensal de R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), perfazendo um valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), pelo período de 11 (onze) meses, enquadra-se no que dispõe o Artº. 24, inciso X, da lei 8.666/93 e suas alterações.
Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três (03) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2010.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Onézia Amorim de Souza Riglia
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 034/2010-SMST, com solicitação de origem da SMST.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 032/2010
Processo 0060/2010-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0060/2010-SMEC - Pregão Eletrônico nº 032/2010, tendo como objeto à aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades de uma creche no bairro Asa Branca, tendo como vencedora dos Lotes I e II a empresa EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO - ME, pelo valor total de R$ 55.445,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) e como vencedora do lote III a empresa REFRIGERAÇÃO J. R. LTDA pelo valor total de R$ 4.999,98 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 60.444,98 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 020/2010-SMOU.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2010
OBJETO: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO CONJUNTO CIDADÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Assunto: Adendo nº 01

Senhores (as) Representantes,

Em resposta aos questionamentos apresentados pelas empresas CONSTRUTORA BLOKUS LTDA e ENCON CONSTRUÇÕES LTDA, e fulcrada no Parecer Técnico da Superintendência de Projetos e Urbanização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, vem por meio do presente adendo informar que houve alterações no Projeto Básico quanto a Qualificação Técnica, referente ao Edital de Concorrência Pública nº. 013/2010 - Processo nº 020/2010-SMOU, conforme abaixo:

- As unidades dos itens do quadro para comprovação de acervo técnico, "Lastro em concreto magro traço 1: 3: 5 e Camada regularizadora com cimentado rústico e=3cm cim/ areia no traço 1:4 com friso ant i- derrapante (carimbo)", deverão ser considerados em "m2" e não "m3".

Informamos ainda, que atendendo o que preceitua o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93 a data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas fica mantida para o dia 14/06/10 ás 09h:00min, permanecendo inalteradas as demais condições estipuladas no respectivo edital, vez que a alteração não afetará a formulação das propostas.

Atenciosamente,

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 026/2010-SMOU.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2010
OBJETO: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS CARANÃ E ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Assunto: Adendo nº 01

Senhores (as) Representantes,

Em resposta aos questionamentos apresentados pelas empresas CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, e fulcrada no Parecer Técnico da Superintendência de Projetos e Urbanização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, vem por meio do presente adendo informar que houve alterações no Projeto Básico quanto a Qualificação Técnica, referente ao Edital de Concorrência Pública nº. 015/2010 - Processo nº 026/2010-SMOU, conforme abaixo:

- A unidade do item do quadro para comprovação de acervo técnico, "Lastro em concreto magro FCK 13,5 Mpa e=7cm", deverá ser considerado em "m2" e não "m3".

Informamos ainda, que atendendo o que preceitua o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93 a data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas fica mantida para o dia 16/06/10 ás 09h:00min, permanecendo inalteradas as demais condições estipuladas no respectivo edital, vez que a alteração não afetará a formulação das propostas.

Atenciosamente,

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

ATOS DO DODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº. 2546/2009, dia 29 de setembro de 2009(fls. 01), foi publicada a Lei nº 1.173, de 22 de Setembro de 2009, Que Dispõe Sobre: Institui o dia Municipal do motorista de táxi do calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista/RR e dá outras providências.

Onde se lê: Motorista de taxi.

Leia-se: Taxistas.

Boa Vista, 08 de junho de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

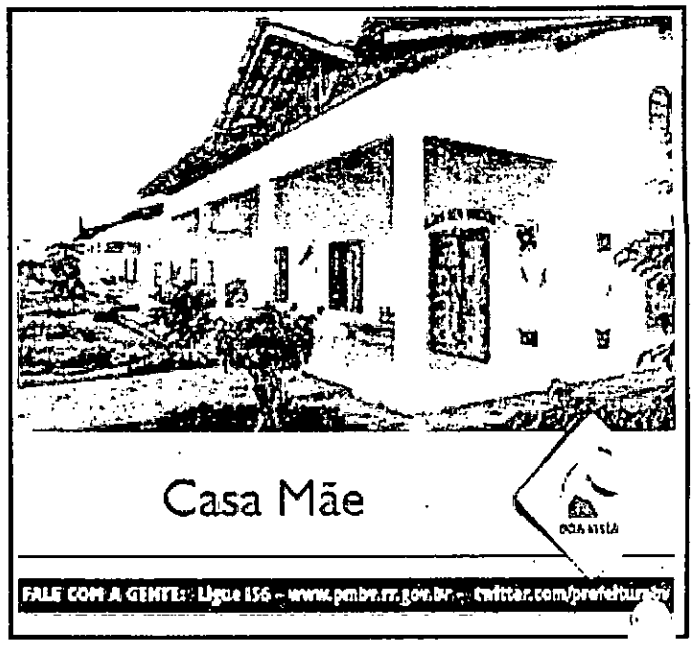



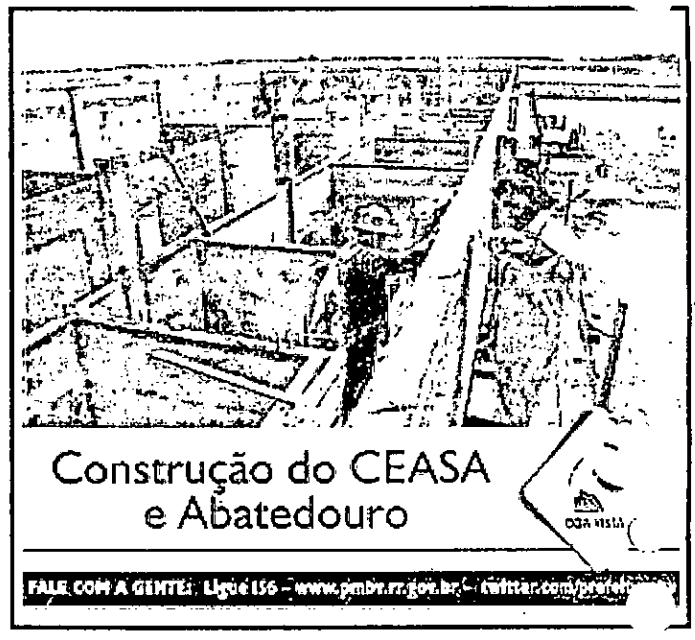



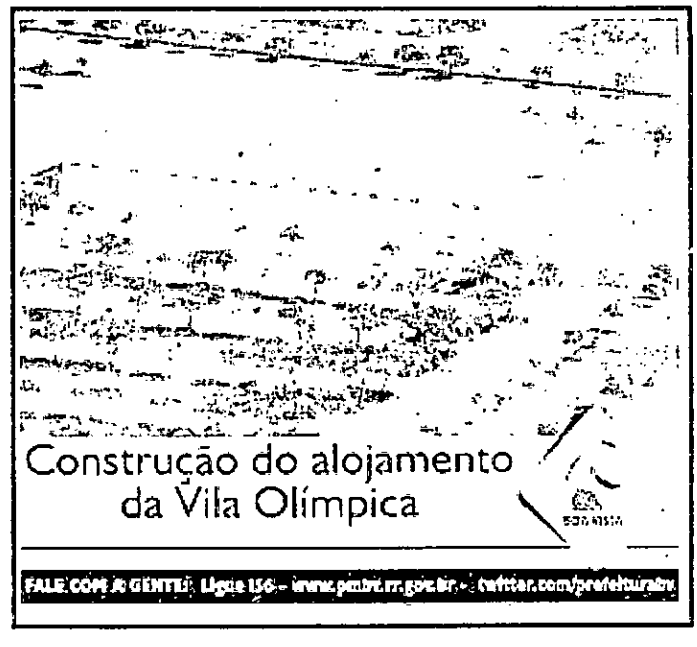

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA

Processo Nº 066 /2009

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 07 DE MAIO DE 2009.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE TÁXI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVINDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica instituído o Dia Municipal do motorista de táxi no calendário Oficial de Eventos da Cidade de Boa Vista/RR.

Art.2º- Será comemorado no dia 15 de outubro de cada ano, e denominado como **"DIA DO MOTORISTA DE TÁXI".**

Art. 3º- No "Dia do Motorista de Táxi" a Entidade realizará atividades esportivas, culturais e educacionais (Palestra e Curso) com a finalidade de capacitar e qualificar os profissionais na condução do veiculo, proporcionando a classe uma melhor relação entre motorista/cliente/rua.

Parágrafo Único: - A Programação do Evento ficará a cargo de uma Comissão com essa finalidade que fará divulgação a toda categoria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista/RR, 09 de maio de 2009.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador - PDT

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores.

Apresento aos Nobres Vereadores o presente Projeto de lei que trata de instituir um dia para homenagear o motorista de táxi, por ser uma classe de trabalhador que lidam diariamente com pessoas de diversas culturas e poder econômico.

O trabalhador motorista de táxi desempenha uma atividade altamente estressante em virtude do transito e sob o calor de nosso clima tropical, o que faz ser uma profissão desgastante e perigosa.

O "Dia do Motorista de táxi' seria uma data onde a classe teria para comemorar com uma série de atividades programa pela própria entidade, participando de palestras, treinamentos, cursos e confraternização, tendo um dia de lazer e aprendizagem envolvendo sua família.

Nada mais justo que se destinar esse dia sendo o dia de São Cristóvão – Padroeiro dos Motoristas para se comemorar em nosso Município o **"DIA DO MOTORISTA DE TÁXI".**

Espero contar com o apoio de Vossas Excelências, na apreciação dessa proposição apresentada a esta Casa Legislativa.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador - PDT

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez nº 992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo Cep: 69301-160 – Boa Vista -RR